MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Obras
Responsável pela Requisição:	Claudeomir Karnopp
Data	10/09/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a realização de Registro de Preço para aquisição de veículos PICK-UP, para atendimento do Convênio FPE 1781-2026 realizado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (**X**) sim () não
2.2 - A compra está prevista no item 4.2.3.10 do PAC 2026

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado, sob pena de declaração de inidoneidade.
b) Durante o prazo de garantia dos veículos o município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal.
c) O licitante será depositário do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o bem será liberado às transportadoras se presente o representante da contratada ou mediante autorização escrita previamente enviada ao Município.
d) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não poderá ser inferior a três anos, contado da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem limite de quilometragem.
e) O veículo deve ser entregue licenciado e emplacado, sendo a primeiro dono o Município de Vale do Sol, sem nenhum custo adicional.
f) Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF“, considerando que os veículos deverão ser entregues o pátio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Augusto Emmel, 96, centro, Vale do Sol, RS
g) Prazo de entrega de 90 dias após assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 07:32:59
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/JH4C8 para verificar a autenticidade.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário de referência (R$)
1	7	Un	Veículo PICK-UP novo, zero quilometro; tipo: veículo leve utilitário tipo pick-up cabine simples; ano de fabricação mínimo 2026 e modelo mínimo 2026; capacidade mínima de 2 passageiros; bicombustível (gasolina/álcool); com motor de 4 cilindros de potência liquida não inferior a 105cv à gasolina e torque liquido não inferior a 15 kgfm à gasolina; transmissão: manual ou automática, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré, direção hidráulica ou elétrica; freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS/EBD e com os seguintes itens de série ou opcionais: - Pintura sólida ou metálica (preferencialmente na cor branca), - Ar condicionado - Volume da caçamba mínimo de 920 litros (VDA) - Com controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio diferencial (EDS) - No mínimo 2 airbags para os ocupantes dianteiros, - Rodas: aro 15" ou superior, - Pneus 205/60R15 ou superior, apropriados para uso misto (asfalto e estrada de chão) - Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, - Espelhos retrovisores elétricos, - Trava elétrica em todas as portas - Sensor de estacionamento traseiro - Coluna de direção com regulagem de altura, - Banco do motorista com regulagem de altura, - Conjunto de tapetes, - Película em todos os vidros (exceto frontal) nos padrões de transparência permitida pela legislação, - Demais itens conforme padrão da fábrica. - Além das especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. - Veículo deve ser entregue licenciado, com a primeira nota fiscal e com o primeiro emplacamento em nome do Município de Vale do Sol – RS.	**115.660,00**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 07:32:59
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/JH4C8 para verificar a autenticidade.

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de veículos novos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **809.620,00**
6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e 2027.
6.3 - A origem dos recursos será oriunda de convenio realizado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de alienações de bens realizado em leilão municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de uma concessionária de veículos para aquisição de um veículo novo PICK-UP, conforme especificado nos itens 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
8.2 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato.

Fiscal dos Contratos			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Leonir Scherer	002.141.940-00	secagric@valedosol.rs.gov.br	51) 9 9709 2785
Nilson Gozdzink	627.049.319-68	obras@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Claudeomir Karnopp	719.108.080-91	planejamento@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 07:32:59
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/JH4C8 para verificar a autenticidade.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) realização de empenho; e
i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 10 de setembro de 2026

Nome: Claudeomir Karnopp
CPF: ***.108.080-**
Assinado com certificado digital avançado

Claudeomir Karnopp
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/09/2026

Nome: Nilson Gozdzink
CPF: ***.049.319-**
Assinado com certificado digital avançado

Nilson Gozdzink
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 07:32:59
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/JH4C8 para verificar a autenticidade.